



Câmara Municipal de
SACRAMENTO-MG

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO ANUAL DO VALOR DAS DIÁRIAS DE VIAGENS, CONSIDERANDO O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Matheus Fonseca Bizinoto, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aquelas previstas no art. 37, incisos III e IX da Lei Orgânica do Município de Sacramento, artigo 22 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO previsão legal na Resolução nº350, de 20 de novembro 2017;

CONSIDERANDO que o §4º, do artigo 12, da Resolução 350/2017, dispõe sobre a correção monetária anual no mês de janeiro do valor das diárias de viagens, via Portaria, levando-se em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, iniciando no ano de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Fica corrigido o valor das diárias de viagens, por força da Resolução 350/2017, no aporte de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao ano de 2019.

Art. 2º - O valor das diárias de viagem para cidades do interior no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), passará para o valor de R\$ 470,16 (quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos);

Art. 3º - O valor das diárias de viagem para Capitais de Estado ou Distrito Federal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), passará para o valor de R\$ 522,40 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sacramento/MG, aos 02 de março de 2020.

Matheus Fonseca Bizinoto
Presidente